



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 566/2024 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração no Cronograma do Edital n.º 007/2024 no âmbito do Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001253/2024-10-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

O DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em deliberação realizada nesta data, considerando:

- o Edital n.º 007/2024 no âmbito do Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM;
- o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu a alteração do item 6 do referido Edital, tendo em vista que até o presente momento 09 (nove) propostas encontram-se em processo de submissão, e visando aumentar a captação de interessados, uma vez que o prazo para o término de submissão das propostas se encerra no dia 28/06/2024;
- o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos para a Diretora-Presidente desta Fundação para apreciação, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para deliberação acerca da alteração no cronograma do referido Edital;
- o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR *Ad Referendum* a alteração do Cronograma do Edital n.º 007/2024 no âmbito do Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal – MPA/FAPEAM, conforme abaixo:

6. NOVO CRONOGRAMA VIGENTE

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	29/05/2024
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	29/05/2024
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 29/07/2024
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	08/08/2024
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado do enquadramento.	22/08/2024
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados.	30/08/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final.	A partir de agosto/2024
Início do projeto.	A partir de agosto/2024

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 27 de junho de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva

Diretora-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020